

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1. OBJETO**

Poço artesiano com dispositivo para bombeamento e reservatório, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como outorga junto aos órgãos ambientais competentes.

**2. JUSTIFICATIVA**

Implantação de sistema de abastecimento de água potável para dessedentação humana.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação do OBJETO deste Termo de Referência, se dará por meio de processo licitatório a ser implementado pela CONTRATANTE, via utilização do Pregão Presencial, que tem respaldo no Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo participar pessoas físicas ou jurídicas pertinentes ao objeto.

**4. DADOS TÉCNICOS**

- Profundidade estimada 100m;
- Bomba submersa;
- Painelelétrico capaz de atender os equipamentos necessários ao funcionamento;
- Reservatório 5000 litros, conectado adequadamente ao sistema de bombeamento.

**5. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA**

Comunidade Ribeirão da Cota.

**6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**6.1.** Disponibilizar OBJETOS e prestar SERVIÇOS de boa qualidade;

**6.2.** Efetuar o pagamento regular dos tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu OBJETO;

**6.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE;

**6.4.** Responsabilizar-se pela prestação de serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

**6.5.** Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental (outorga) junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), bem como suas custas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o serviço prestado em desacordo com a especificação apresentada;

**7.2.** Fiscalizar se o serviço está sendo prestado, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;

**7.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

**7.4.** Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;

**7.5.** Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pela Comissão de Punição e aprovadas pela CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, nos termos do Artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **9. DAS MULTAS**

**9.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa, de 10% (dez por cento), sobre o valor global da licitação, sem prejuízo de outras cominações legais, nos seguintes casos:

- Conduzir culposa ou dolosamente no curso da execução do contrato;
- Descumprir o contrato;
- Desistir da execução do contrato.

**9.2.** As multas serão automaticamente desconfortáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação de Comissão de Punição e aprovação da CONTRATANTE;

**9.3.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA.

## **10. GENERALIDADES**

**10.1.** A prestação dos serviços deverá ser cotada em total acordo com as especificações do edital;

**10.2.** A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reversa o direito de recusar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do edital, exigindo a prestação dos serviços equivalentes ao descrito neste termo.

**10.3.** Os licitantes classificados em 1º (primeiro) lugar deverão apresentar toda documentação exigida.

## **DADOS TÉCNICOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**

O Poço artesiano será instalado na comunidade de Ribeirão da Cota e terá as seguintes características:

**Profundidade do Poço:** 100m

**Perfuração em terrenos inconsistentes:** 60m – Diâmetro 10”

**Perfuração em rocha:** 40m – Diâmetro 6”

**Nível estático:** 15m

**Nível dinâmico:** 54m

**Vazão estimada:** 3.000 a 4.000 l/h

**Revestimento tubo liso:** 58m

**Pedrisco tipo pérola de 3 a 5mm utilizado:** 4tn

**Profundidade da Bomba:** 60m

**Filtro tipo Nolde:** 2m – Diâmetro 6”

Conjunto motobomba 1,5CV Monofásicos e acessórios.

**OBS.:** Os dados acima são uma previsão da perfuração do poço artesiano, os referidos dados concretos somente serão definidos após a perfuração do mesmo e depois de feito o teste de vazão.

A energia para ligação do poço será por parte da CONTRATANTE.